

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 053/2017 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1383, de 03 de julho de 2017, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE FINANCEIRO EM FAVOR DA ACEAB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ÁGUA BOA-MT.”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este projeto esteve em pauta na Reunião da Comissão Geral no dia 07 de Agosto de 2017, às 19:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Por se tratar de uma campanha, cujo o objetivo é de valorizar e estimular o comércio local e, conseqüentemente, melhorar a arrecadação de ICMS, criando assim um ciclo virtuoso em relação a criação de empregos, renda e desenvolvimento Sócio-Econômico.

Sendo assim, acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 1383, de 03 de julho de 2017, do Executivo Municipal, e por inexistir no respectivo projeto impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação, é que exaramos parecer favorável.

Sala da Comissão Geral, aos 07 de Agosto de 2017.


Vereador Renato Beraldo da Silva-PSD - Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereadora Marilene Terezinha Estefano-PMDB – Vice-presidente

(x) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereador Alan Rodrigo Apio-PR - Membro

(x) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereador Fernando de Melo Quintanilha-PRB - Membro

(x) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

PROCOLO DA SEÇÃO
350/17
DATA 07/08/17
qu

Projeto de Lei nº 1383/2017

Vereador **Adelar Fusinato-DEM**
Relator



COMISSÃO GERAL

PARECER N° 053/2017 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n° 1383, de 03 de julho de 2017, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE FINANCEIRO EM FAVOR DA ACEAB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ÁGUA BOA-MT.”

Senhor Presidente:

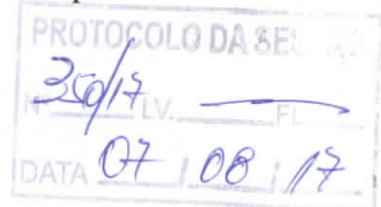
Senhores Vereadores:

Este projeto esteve em pauta na Reunião da Comissão Geral no dia 07 de Agosto de 2017, às 19:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Por se tratar de uma campanha, cujo o objetivo é de valorizar e estimular o comércio local e, conseqüentemente, melhorar a arrecadação de ICMS, criando assim um ciclo virtuoso em relação a criação de empregos, renda e desenvolvimento Sócio-Econômico.

Sendo assim, acerca da legalidade do Projeto de Lei n° 1383, de 03 de julho de 2017, do Executivo Municipal, e por inexistir no respectivo projeto impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação, é que exaramos parecer favorável.

Sala da Comissão Geral, aos 07 de Agosto de 2017.



Vereador Renato Beraldo da Silva-PSD - Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Terezinha Estefano-PMDB – Vice-presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio-PR - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha-PRB - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BOA
COMPROMISSO COM A RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Projeto de Lei nº 1383/2017

Vereador **Adelar Fusinato-DEM**
Relator

